



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

JL.

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13

CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO 122/85.

Súmula:- Declaração de Utilidade Pública.

Julio Bifon, Prefeito deste Município,
na forma da lei, declara:

Artigo 1º)-Fica considerado e declarado de "Utilidade Pública Municipal,"para os devidos fins legais,o " Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sarandi", com sede nesta cidade, a Rua Timbó, nº 525.

Artigo 2º)-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Novembro de 1985.-

Prefeito Municipal

